PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 555-1331
e-mail: planalto@wln.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº.1430
Data: 04 de Junho de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R$ 60.454,00 (Sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais).

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.12012-023 – Manutenção da Merenda Escolar
000880 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.1.119 – Merenda Creche.....R$ 14.122,00
3.1.115 - Merenda – Ensino Fundam. e EJA-BB214558 R$ 46.332,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação Fonte 119.....R$ 14.122,00
Excesso de Arrecadação Fonte 115.....R$ 46.332,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatro dias do Mês de Junho de 2009.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL